SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº 11/2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização Especial à:

EMPRESA: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SAO FRANCISCO - CHESF
CNPJ: 33.541.368/0001-16
ENDEREÇO: Rua Delmiro Gouveia, 333 – Bairro San Martin
CEP: 50761-901 **CIDADE:** Recife **UF:** PE
TELEFONE: (081) 3229-2212 **FAX:** (081) 3229-2413
PROCESSO IBAMA Nº: 40650.002018/88-11
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL Nº: 85.419

Para realizar testes de redução de vazão defluente na Usina Hidrelétrica de Xingó, até o limite de 600m³/s, considerando as seguintes etapas:

- 1ª Etapa: 650m³/s;
- 2ª Etapa: 600m³/s.

Esta Autorização Especial é concedida no contexto de crise hídrica na bacia do rio São Francisco, em resposta à solicitação da Agência Nacional de Águas – ANA e Operador Nacional do Sistema - ONS, contida no **Ofício nº 68/2017/AA-ANA** e **Correspondência ONS 0716/100/2017.**

A validade desta Autorização Especial está condicionada ao cumprimento das exigências constantes no verso deste documento e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília/DF,

10 MAI 2017

SUELY ARAÚJO
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº 11/2017

1. Condições Gerais:

1.1 Esta Autorização Especial será suspensa no momento em que o regime hídrico do rio São Francisco permita as Usinas Hidrelétricas operarem com uma vazão residual mínima de 1.300 m^3/s.

1.2 Esta Autorização Especial terá validade até que se atinja o disposto na condicionante 1.2.

1.3 Quaisquer alterações nas informações prestadas com relação à atividade deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.

1.4 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Autorização;
- graves riscos ambientais e de saúde.

2. Condições Específicas:

2.1 Executar previamente à realização dos testes, Comunicação Social Intensiva com entidades, poder público, associações e comunidades direta e indireta impactadas pela redução de vazão.

2.2 Disponibilizar, no sítio institucional da Chesf, todos os dados brutos de monitoramento da qualidade da água e do avanço da cunha salina, tão logo estes sejam obtidos nas campanhas de campo.

- Disponibilizar, no sítio institucional da Chesf, todos os relatórios dos programas a serem desenvolvidos na validade desta Autorização.

2.3 Implementar Plano de Contingência durante o período de validade desta Autorização, considerando os seguintes aspectos:

- Formação de novos empoçamentos, com riscos de ocorrência de mortandade de peixes;
- Comprometimento da qualidade da água em níveis que possam colocar em risco a biota aquática e o abastecimento público;
- Floração algal, com riscos à biota aquática e ao abastecimento público.

2.4 Executar durante o período de validade desta Autorização, os seguintes programas de monitoramento:

- Monitoramento da Integridade do Leito do Rio São Francisco;
- Monitoramento de Qualidade da Água;
- Monitoramento do Avanço da Cunha Salina;
- Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
- Monitoramento da Ictiofauna e dos Estoques Pesqueiros;
- Monitoramento dos Impactos Socioambientais da Redução de Vazão;
- Plano de Comunicação Social.

2.5 Encaminhar relatórios mensais com os seus resultados dos monitoramentos listados na condicionante anterior. Os relatórios mensais deverão informar também sobre a ocorrência de problemas no período de validade da Autorização, descrever o ocorrido, sua causa e a solução adotada.

IBAMA
M M A